



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 252/2023

Inclui no Calendário Oficial do Município de Maracanaú a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Maracanaú a “Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla” a ser realizada entre os dias 21 a 28 de agosto de cada ano.

Art. 2º A realização da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla visa ao desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas e a inclusão social desse segmento populacional, além do foco no combate ao preconceito e a discriminação.

Art. 3º Para os fins desta lei, considera-se:

I - Deficiência intelectual: o comprometimento no desenvolvimento cognitivo com impacto, em diferentes graus, na capacidade de raciocínio, elaboração, comunicação e aprendizagem;

II - Deficiência múltipla: ocorre quando uma pessoa possui ao mesmo tempo dois ou mais tipos de diferentes impedimentos, que podem ser de natureza física, visual, auditiva, mental ou intelectual.

Art. 4º A sociedade civil organizada, assim como instituições de ensino públicas e privadas, serão convidadas a realizar atividades neste período.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação

Câmara Municipal de Maracanaú, 22 de Agosto de 2023

ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)






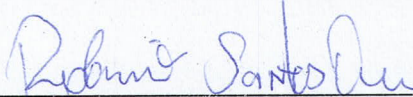
ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA:

O vereador Roberio Santos, integrante da Bancada do , com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que inclui no Calendário Oficial do Município de Maracanaú a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla. A Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla é realizada anualmente no Brasil e busca conscientizar a sociedade sobre a importância da igualdade de oportunidades, do respeito às diferenças e da promoção da inclusão. A deficiência múltipla é a ocorrência de duas ou mais deficiências simultaneamente, sejam intelectuais, físicas, distúrbios neurológicos, emocionais, linguagem e desenvolvimento educacional, vocacional, social e emocional, dificultando sua autossuficiência. Enquanto deficiência intelectual, temos como exemplos a Síndrome de Down, Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), Síndrome de Rett e Síndrome de Williams. A Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla tem a finalidade de conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas dessa população, em doenças que não são comumente discutidas e muitas vezes invisíveis na adoção de políticas públicas. Assim, ao reforçar a necessidade de promoção de ações para a inclusão e combate ao preconceito, busca-se ativamente condições de igualdade, além de garantir o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais das pessoas com deficiência e sua inclusão social.

Câmara Municipal de Maracanaú, 22 de Agosto de 2023



ROBERIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR.(BERIM)



PESQUISA: Emili Felix – Eudilene Pontes / Assessora Parlamentar